

CONTRATO Nº 2019.02.04-0008

Contrato para a aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.243.406/0001-59, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, estabelecida na Av. Treze de Maio, nº 255-A, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.183.450/0001-55, neste ato representada por Fábio Furtado de Sousa, portador(a) do CPF nº 776.979.953-87, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.01.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.01.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote:	21 - MATERIAIS LABORATORIAIS I				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001					
	CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE	KIT	25	46,98	1.174,50
	COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN - KIT				
0002	ALFA AMILASE, CINÉTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO,				
	CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE	KIT	25	228,26	5.706,50
	COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN - KIT				
0003	ALT/TGP, CINÉTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO,				
	CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE	KIT	25	76,97	1.924,25
	COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN				
0004	ANTIESTREPTOLISINA "O", (SEROLATEX AEO 2,0 ML), REAGENTE PARA				
	DIAGNOSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO,	KIT	20	113,52	2.270.40
	QUANTITATIVO				
0005	AST/TGO, CINÉTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO,				
	CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE	KIT	25	76,97	1.924,25
	COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN				
0006	BILIRRUBINA DIRETA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO,	KIT	25	84,78	2.119.50

CNPJ N° 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223





COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O113 FOSFATASE ALCALINA, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO KIT 25 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O114 GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, CINÉTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O115 GLICOSE, QUÍMICA SECA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O116 HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O117 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O118 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O117 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO KIT 25 TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O118 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O119 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O118 CRITADO DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O120 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN	0012	COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVE	KIT	10	143,47	1.434,7
COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O13 FOSFATASE ALCALINA, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O14 GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, CINÉTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O15 GLICOSE, QUÍMICA SECA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O16 HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O17 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O18 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT CESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O19 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT CESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O19 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O10020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0012	COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN FERRO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL	KIT	10	143.47	1 424 7
CLINICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O14 GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, CINÉTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O15 GLICOSE, QUÍMICA SECA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O16 HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O17 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O18 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O19 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 O19 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 O1018 CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 O1019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O1020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0012	COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN	KII	10	143,47	1.434,7
COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O114 GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, CINÉTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O115 GLICOSE, QUÍMICA SECA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O116 HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O117 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O118 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O119 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 O117 TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O118 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 UNESA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0013	FOSFATASE ALCALINA, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO QUANTITATIVO	KIT	25	76,97	1.924,2
DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS- 120 - BIOCLIN 0015 GLICOSE, QUÍMICA SECA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0016 HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0017 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE KIT 25	0014	COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN	IXII	25	70,97	1.924,2
QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS- 120 - BIOCLIN 0015 GLICOSE, QUÍMICA SECA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0016 HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0017 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0014	DIAGNOSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO				
O015 GLICOSE, QUÍMICA SECA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O016 HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O017 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25		QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-	KIT	25	93,90	2.347,5
COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0016 HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0017 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0015	GLICOSE, QUÍMICA SECA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO				
0016 HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 – BIOCLIN 0017 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 – BIOCLIN 0018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25		CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE	KIT	25	57,38	1.434,5
CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 – BIOCLIN 0017 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 – BIOCLIN 0018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0016	HDL COLESTEROL, DIRETO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO				
COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 – BIOCLIN 0017 LIPASE, ENZIMÁTICO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 – BIOCLIN 0018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25		CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE	KIT	25	477,42	11.935,50
CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 – BIOCLIN 0018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0017	COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 – BIOCLIN				
COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 – BIOCLIN 0018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0017	CONJUNTO COMPLETO PARA ALTOMAÇÃO QUANTITATIVO TESTE	VIT	25	404.40	40.000.0
0018 PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25		COMPATIVEL COM FOLIPAMENTO MINDRAY BS 120 BIOCUM	KII	25	494,48	12.362,0
CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN O19 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0018	PROTEINAS NO LÍCHOR E LIRINA REAGENTE DADA DIACNÓSTICO				
TESTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	00.0	CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA ALITOMAÇÃO QUANTITATIVO	KIT	25	30.01	075.2
0019 TRIGLICERÍDEOS, ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25		TESTE COMPATIVEL COM FOUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN	KII	25	39,01	975,2
CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO, KIT 25 COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	0019	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO				
COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN 0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25		CLÍNICO CONJUNTO COMPLETO PARA ALITOMAÇÃO QUANTITATIVO	VIT	25	202.20	E 055 0
0020 UREIA, CINETICO UV, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25		COMPATIVEL COM FOUIPAMENTO MINDRAY RS-120 - BIOCLINI	KII	25	202,20	5.055,0
CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO TESTE KIT 25	2000	URFIA CINETICO IIV REAGENTE DADA DIACNÓSTICO CUÍNICO				
COMPATIVEL COM FOLIPAMENTO MINIDAY DE 120 DIOCUM	10.70	CONTINUE COMPLETO PARA ALTOMAÇÃO QUANTITATIVO TECTO	VIT	25	400.04	0.000.0
	0020	COMPATIVE COM FOLIDAMENTO MINIDRAY DO 400 DIGGUIN	KII	25	122,64	3.066,0
COOL PROTEIN TO BETTING (PERCHAPTER)	JU20					
UUZI PROJEINA "C" REATIVA, (SEROLATEX PCR 4,0 ML), REAGENTE PARA		COMPANIE COMPANIE TO MINDRAY BS-120 - BIOCLIN				
DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, KIT 15	0020	PROTEINA "C" REATIVA, (SEROLATEX PCR 4.0 ML), REAGENTE PARA			54.76	

	28 - MATERIAIS LABORATORIAIS VIII				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	BIOCAL HEMATO 3P - BIOCONTROL, N1, PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO, SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO FRASCO 3 ML	UND	20	740,32	14.806,40
0002	BIOCONTROL N, REAGENTE ANALÍTICO CONTROLE PARA APARELHO DE BIOQUIMICA, 5 ML. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120 - BIOCLIN	UND	20	82,41	1.648,20
	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE INIBIDORA DA GLICÓLISE (GLISTAB), CONTENDO COMPOSTO DE FLUORETO DE POTÁSSIO, - FRASCO COM 20 ML	UND	30	6,06	181,80
	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA (HEMSTAB), CONTENDO EDTA – FRASCO COM 20 ML	UND	30	6,06	181,80
0005	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO (TROMBSTAB) – FRASCO COM 20 ML	UND	30	6,06	181,80

CNPJ N° 07.595.572/0001-00 Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro – CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223





17.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- **3.4** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

CNPJ N° 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, 87 – Centro – CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223

CLÁUSU



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

rgão Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03 01	10.302.0032.2.044.0000	33903000
03 01	10.302.0032.2.046.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) obieto deste Contrato.

Muslue 144 1223



9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às sequintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE:

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00 Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Tel: (88) 3544 1223



13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE, 04 de Fevereiro de 2019.

Sheyla Martins Alves Francelino Ordenador(a) de Despesas Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

LABTÉCNICA PROD. PLAB. EIRELI-ME Fábio Furtado de Sousa CPF: 776,979,953-87

Fábio Furtado de Sousa LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI CONTRATADA

1) liago de Leauge Lei to CPF 96J. 214.913-53 2) Raís Barbora da Silva CPF 605. 547. 983-44